

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: mmyimiyi SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/04/2019 Projeto de lei nº 455/2019 Protocolo nº 2781/2019 Processo nº 812/2019</p>
<p>Autor: Dep. Romoaldo Júnior</p>	

Institui a "Semana Estadual da Cultura Evangélica"

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana Estadual da Cultura Evangélica", a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Artigo 2º - A semana instituída por esta lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de lei destinado a instituir a semana estadual da cultura evangélica no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de difundir essa cultura e levar a todos a boa nova da palavra de Deus, procurando atingir a toda comunidade evangélica, cumprindo o preceito bíblico de levar o evangelho a toda criatura.

Cumpre, também, o presente projeto de lei, congraçar todas igrejas de qualquer denominação, através de uma semana de encontros e eventos, a fim de uma união maior e caminhos idênticos nas ações, de sorte a proporcionar palestras temáticas, shows, feiras, gincanas e atividades esportivas.

Para tanto, poderão ser formadas uma ou mais comissões supradenominacionais, das quais os interessados poderão fazer parte e colaborarem na elaboração das propostas, ações e programas a serem realizados na supracitada semana.

Assim, aguardo o apoio de meus nobres pares na aprovação desse projeto, que reputo de muita relevância evangélica.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Abril de 2019

Romoaldo Júnior
Deputado Estadual